

## **EDITAL DE CELETISTA Nº 033/2023**

**A Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - Finatec**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio da Comissão de Seleção, torna público o Processo Seletivo destinado ao suprimento de vaga de **Professor** para atuação no âmbito do Projeto nº6440 intitulado “*ULE/FUB/FINATEC - Instituto Confúcio na Universidade de Brasília*” conforme condições e especificações previstas no presente Edital.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1.** O presente Edital tem por objeto selecionar profissional de nível superior para suprimento de **01 (uma) vaga de Professor de Língua Chinesa** para contratação imediata e formação de cadastro reserva.
- 1.2.** O projeto tem como objetivo garantir maior agilidade da gestão financeira do Instituto Confúcio na Universidade e Brasília.
- 1.3.** O presente Processo Seletivo será regido pelo Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014 junto a legislação correlata/complementar, observando-se os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade, e da vinculação ao instrumento convocatório.
- 1.4.** A presente seleção será realizada pela Comissão de Seleção da Finatec em conjunto com a Coordenação Geral do Projeto.
- 1.5.** A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 1.6.** O profissional que for selecionado será contratado pelo regime da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, e previsão de 45 (quarenta e cinco) dias de experiência, podendo ser prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias, e ao final com possibilidade de tornar-se um contrato com prazo indeterminado.
- 1.7.** É vedada a participação de servidor público ou empregado público de qualquer esfera da Administração Pública, direta ou indireta ou indivíduos que tenham vínculo de parentesco, até o 3º grau, com ocupantes de cargos de Direção da Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – Finatec e da Universidade de Línguas Estrangeiras de Dalian.
- 1.8.** É vedada a participação no presente Processo Seletivo do empregado com vínculo ativo na Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – Finatec, bem como do empregado dispensado dentro do prazo de 90 (noventa) dias até a data de inscrição do presente Edital.

**1.9.** O presente Processo Seletivo possui o prazo de validade de 02 (dois) anos, contados da publicação do resultado final, com possibilidade de prorrogação, limitado à vigência do Projeto e desde que seja de interesse da Coordenação do Projeto e da Finatec.

**2. DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO CARGO:**

**2.1.** Ministrar as disciplinas de Língua Chinesa no Departamento de Línguas Estrangeiras e Tradução (LET / UnB);

**2.2.** Realizar a análise da concessão de créditos em língua estrangeira (chinês), mediante solicitação do Departamento de Línguas Estrangeiras e Tradução (LET / IL / UnB);

**2.3.** Organizar a oferta e orientar os professores voluntários chineses para atuação nas disciplinas de língua chinesa do LET / UnB;

**2.4.** Ministrar aulas de mandarim/chinês no Programa Permanente de Extensão UnB Idiomas da Universidade de Brasília, quando houver necessidade;

**2.5.** Supervisionar, no âmbito do Instituto Confúcio, o curso de mandarim/chinês promovido pelo Departamento de Línguas Estrangeiras e Tradução (LET / IL / UnB), a saber, curso de graduação e curso de extensão, por meio do Programa Permanente de Extensão UnB Idiomas;

**2.6.** Acompanhar as turmas, observar aulas, tirar dúvidas, propor atividades extras;

**2.7.** Realizar a oferta e organizar o calendário e syllabus acadêmico;

**2.8.** Orientar os professores;

**2.9.** Acompanhar a execução do conteúdo programático;

**2.10.** Avaliar sistematicamente os professores sob sua supervisão em conjunto com a Coordenação de Área;

**2.11.** Realizar reuniões periódicas com os professores de sua área, com o objetivo de orientar o trabalho a ser desenvolvido;

**2.12.** Substituição de aulas nos cursos corporativos e regulares do UnB Idiomas;

**2.13.** Desempenhar os demais trabalhos que lhe forem designados pela Coordenação de Área, atinentes à sua área de atuação;

**2.14.** Acompanhar a diretora chinesa em reuniões e atividades semelhantes para realizar traduções, bem como traduzir documentos de interesse do Instituto Confúcio; e

**2.15.** Auxiliar nas atividades culturais, acadêmicas e gerais do Instituto Confúcio, bem como na promoção e realização de eventos de interesse do projeto.

**3. DO LOCAL E HORÁRIO DE TRABALHO:** O profissional selecionado exercerá suas atividades no Instituto Confúcio na UnB – campus universitário Asa Norte, podendo, por recomendação da Coordenação do projeto, exercer sua função em outro

local de Brasília - DF, se houver necessidade, no modelo **híbrido (presencial e à distância)**, das **07h30 às 13h e de 14h às 16h30**, de **segunda à sexta-feira**.

**4. DA REMUNERAÇÃO:** O valor do salário base bruto mensal é **R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)**. Os benefícios ofertados são: Seguro de vida, Vale Alimentação ou Refeição, Vale Transporte e Plano de Saúde.

## **5. DOS REQUISITOS A SEREM PREENCHIDOS PELO INTERESSADO**

**5.1. Requisito Obrigatórios** a serem preenchidos pelo interessado:

**5.1.1.** Formação acadêmica mínima de Mestre na área de “ensino de língua estrangeira, com foco na língua chinesa”, devidamente comprovada por meio de diploma;

**5.1.2.** Possuir experiência de um semestre letivo no ensino de língua estrangeira com foco na língua chinesa no âmbito de uma instituição de ensino superior, com a devida comprovação.

**5.2. Requisitos Desejáveis** a serem preenchidos pelo interessado:

**5.2.1.** Possuir certificado de proficiência em Língua Chinesa – teste HSK, nível 6;

**5.2.2.** Possuir certificado de proficiência em Língua Chinesa Oral – teste HSKK, no nível avançado;

**5.2.3.** Possuir experiência com atividades de supervisão do ensino de Língua Chinesa, comprovada por meio de certificado e/ou de curriculum vitae;

**5.2.4.** Possuir experiência com tradução de língua chinesa para língua portuguesa e de versão da língua portuguesa para a língua chinesa, comprovada por meio de certificado e/ou pelo curriculum vitae;

**5.2.5.** Possuir experiência de ensino de língua chinesa em outra(s) instituição(ões), devidamente comprovada por meio de certificado e/ou pelo curriculum vitae;

**5.2.6.** Possuir experiência superior a um semestre letivo no ensino de Língua Chinesa em instituição de ensino superior.

**5.3.** O candidato que não preencher os **Requisitos Obrigatórios**, listados no subitem **5.1**, será eliminando

**5.4.** Os **Requisitos Desejáveis**, listados no subitem **5.2**, serão objeto de pontuação na **ETAPA 2 - Análise Documental**, conforme **item 9** deste Edital.

## **6. DA INSCRIÇÃO**

**6.1.** As inscrições serão admitidas somente via internet, no endereço eletrônico: [www.finatec.org.br](http://www.finatec.org.br), no período **entre 17 horas do dia 28 de agosto de 2023 às 17h horas do dia 12 de setembro de 2023**, observado o horário oficial de Brasília/DF. Após o horário estipulado não será possível concluir a inscrição.

- 6.2.** O candidato deverá se cadastrar no Sistema de Processo Seletivo, preencher e anexar todas as informações solicitadas. Durante o preenchimento *online* do formulário de inscrição do Edital em questão, o candidato deverá anexar:
- 6.2.1.** Confissão de Não Vinculação, conforme o **item 1.7 e ANEXO I**;
- 6.2.2.** Todos e quaisquer documentos que comprovem o atendimento aos requisitos listados nos itens **5.1 e 5.2** deste Edital.
- 6.3.** Não será admitida inscrição condicionada à complementação posterior de documentos.
- 6.4.** A falsidade nas declarações prestadas ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados, inclusive no *Curriculum Vitae*, acarretarão, a qualquer tempo, a anulação da inscrição, da seleção e a revogação da contratação do candidato.
- 6.5.** As inscrições serão realizadas única e exclusivamente pela internet. Não serão recebidas inscrições via correio ou de forma presencial.
- 6.5.1. A Finatec não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos.**
- 6.6.** Somente as inscrições que preencherem todos os requisitos constantes deste Edital serão homologadas e submetidas a julgamento.
- 6.7.** Todos os anexos enviados durante o ato da inscrição deverão estar no formato **“pdf”**.
- 6.8.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos obrigatórios.
- 6.9.** Uma vez finalizado o período de inscrição, não será permitida sua alteração.
- 6.10.** Não serão aceitos outros documentos ou modelos de declarações que não sejam aqueles especificados no Edital, sendo de total responsabilidade do candidato revisar e confirmar a documentação enviada durante o período de inscrição.
- 6.11.** No ato da inscrição, o candidato deverá anexar todos os documentos comprobatórios dos requisitos obrigatórios e desejáveis em seus respectivos itens no local indicado pelo **Sistema de Acompanhamento de Processos Seletivos da Finatec – SPS**. O candidato que anexar a documentação em outro campo que não seja aquele destinado para a avaliação do requisito em questão, não terá sua documentação avaliada.

## **7. DO PROCESSO SELETIVO**

- 7.1.** A seleção do profissional ocorrerá em 04 (quatro) etapas:
- 7.1.1. ETAPA 1 – Análise curricular,** onde serão avaliados o preenchimento dos documentos de inscrição e requisitos obrigatórios.
- 7.1.2. ETAPA 2 - Análise documental,** onde serão pontuados os requisitos desejáveis.

**7.1.3. ETAPA 3 – Realização de prova discursiva** sobre tema a ser apresentado pela banca avaliadora.

**7.1.4. ETAPA 4 – Entrevista pessoal.**

**8. ETAPA 1 - ANÁLISE CURRICULAR (Requisitos obrigatórios)**

**8.1.** A análise curricular tem por objetivo verificar o preenchimento dos requisitos listados no **item 5.1** (Requisitos Obrigatórios) e da documentação listada no **item 6.2** (Documentação de Inscrição) deste Edital.

**8.2.** A **ETAPA 1** tem caráter **ELIMINATÓRIO**, o candidato que não preencher os requisitos obrigatórios e encaminhar a documentação solicitada estará desclassificado.

**8.3.** O candidato habilitado na **ETAPA 1** será avaliado conforme critérios da **ETAPA 2 – Análise Documental** (Requisitos Desejáveis).

**9. ETAPA 2 – ANÁLISE DOCUMENTAL (Avaliação e Pontuação dos Requisitos Desejáveis)**

**9.1.** Todos os itens utilizados na pontuação dos Requisitos Desejáveis demandam de comprovação anexada no ato de inscrição.

**9.2.** Nesta Etapa o candidato será avaliado e classificado quanto aos **Requisitos Desejáveis**, conforme critérios de avaliação e pontuação definidos no quadro abaixo:

<b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA O CARGO</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>
<b>REQUISITOS DESEJÁVEIS</b>		
a)	Possuir certificado de proficiência em Língua Chinesa – teste HSK, nível 6;	0 a 20
b)	Possuir certificado de proficiência em Língua Chinesa Oral – teste HSKK, no nível avançado;	0 a 20
c)	Possuir experiência com atividades de supervisão na área de Língua Chinesa, comprovada por meio de certificado e/ou de curriculum vitae;	0 a 15
d)	Possuir experiência com tradução de língua chinesa para língua portuguesa e de versão da língua portuguesa para a língua chinesa, comprovada por meio de certificado e/ou pelo curriculum vitae;	0 a 15
e)	Possuir experiência de ensino de língua chinesa em outra(s) instituição(ões), devidamente comprovada por meio de certificado e/ou pelo curriculum vitae;	0 a 15
f)	Possuir experiência superior a um semestre letivo no ensino de Língua Chinesa em instituição de ensino superior; <ul style="list-style-type: none"><li>• 5 pontos a cada semestre superior ao primeiro (máximo de 15 pontos)</li></ul>	0 a 15
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		<b>100</b>

- 9.3.** A **ETAPA 2** tem caráter **CLASSIFICATÓRIO**.
- 9.4.** Serão classificados, e posteriormente convocados, para a **ETAPA 3** – Prova dissertativa os candidatos que obtiverem, no mínimo, 70 pontos na **ETAPA 2**, a partir da soma da pontuação atribuída aos Requisitos Desejáveis desta Etapa.
- 9.5.** Em caso de empate, terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:
- 9.5.1.** Maior pontuação na alínea “a” do **item 9.2**, da Etapa 2 – Análise Documental;
- 9.5.2.** Maior pontuação na alínea “b” do **item 9.2**, da Etapa 2 – Análise Documental;
- e
- 9.5.3.** Maior pontuação na alínea “c” do **item 9.2**, da Etapa 2 – Análise Documental.

**10. ETAPA 3 – PROVA DISSERTATIVA**

**10.1** Serão convocados para a prova dissertativa os candidatos com maior pontuação nas etapas anteriores.

**10.2** A Etapa 3 tem caráter eliminatório e classificatório.

**10.3** O candidato deverá desenvolver o tema proposto em até 20 (vinte) linhas e apresentar duas versões, sendo uma em língua chinesa e outra em língua portuguesa;

**10.4** Nesta prova, serão avaliados os seguintes critérios:

<b>PROVA DISSERTATIVA</b>	
<b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
a) Capacidade de elaboração de texto nos idiomas chinês e português;	0 a 60
b) Capacidade argumentativa sobre tema atual.	0 a 40
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>100</b>

**10.4** Serão classificados, e posteriormente convocados, para a **ETAPA 4** – Entrevista Pessoal, os candidatos que obtiverem, no mínimo, 70 pontos na **ETAPA 3**.

**11. ETAPA 4 - ENTREVISTA PESSOAL**

**11.1.** A entrevista pessoal terá caráter **ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**, observando-se os seguintes critérios:

<b>ENTREVISTA PESSOAL</b>	
<b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
a) Conhecimento do idioma;	0 a 30
b) Proficiência na língua chinesa;	0 a 25

c) Conhecimento sobre didática da língua;	0 a 20
d) Organização do discurso;	0 a 15
e) Metarreflexão docente.	0 a 10
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>100</b>

- 11.2.** Para não ser eliminado e obter classificação nesta etapa do Processo Seletivo, o Candidato deverá obter o mínimo de **80 (oitenta) PONTOS**, conforme quadro acima.
- 11.3.** A Entrevista Pessoal será realizada via web em plataforma a ser definida pela Comissão de Seleção da Finatec juntamente com a coordenação do Projeto ou presencialmente em local a ser definido pela Comissão de Seleção da Finatec juntamente com a coordenação do Projeto.
- 11.4.** Os nomes dos candidatos classificados para a ETAPA 4 - Entrevista Pessoal, os dias, horários e link para acesso a plataforma de realização das entrevistas, serão divulgados em comunicado oficial publicado no site da Finatec (<http://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco/>).
- 11.5.** O candidato que não comparecer na data e horário previamente agendado para a ETAPA 4 – Entrevista Pessoal será eliminado do Processo Seletivo. As intercorrências ocasionadas por falta de conexão no dia da entrevista não serão justificadas, devendo o candidato se preparar e se responsabilizar pelos seus meios para a devida participação.
- 11.6.** O candidato deverá possuir disponibilidade e os insumos necessários para o cumprimento das atividades online, se for o caso, e presenciais, conforme orientação do Coordenador do Projeto.

## **12. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO**

- 12.1.** Será aprovado o candidato que obtiver a maior pontuação de nota Final, a partir da soma total de pontos obtidos na Etapa 2, Etapa 3 e Etapa 4.
- 12.2.** Em caso de empate, terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:
- 12.2.1.** Maior pontuação na alínea “a” do item **11.1** da ETAPA 4 – Entrevista.
- 12.2.2.** Maior idade.

## **13. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

<b>ETAPA</b>	<b>DATA</b>
Período de inscrições	<b>28/08/2023 a 12/09/2023</b>
Avaliação curricular	<b>14/09/2023</b>

Prova dissertativa sobre tema a ser apresentado no dia da prova.	<b>15/09/2023</b>
Entrevista presencial com Banca Avaliadora composta por membros chineses e brasileiros.	<b>19/09/2023</b>
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	<b>22/09/2023</b>
Resultado Final do Processo Seletivo e Convocação	<b>05/10/2023</b>

**13.1.** As demais datas do cronograma serão publicadas oportunamente no site da FINATEC, no endereço <http://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco/>.

#### **14. DOS RECURSOS**

**14.1.** Das decisões da Comissão de Seleção, caberá recurso fundamentado, **no prazo de 03 (três) dias úteis**, contados da data de divulgação do resultado preliminar, que será dirigido aos membros da Comissão de Seleção da Finatec.

**14.2.** Interposto o recurso, a Comissão de Seleção terá o prazo de até **08 (dias) dias úteis** para proferir sua decisão, conforme estabelece o §5º do art. 30 do Decreto nº 8.241/2014.

**14.3.** Os recursos deverão ser encaminhados por meio eletrônico para o e-mail: [curriculos@finatec.org.br](mailto:curriculos@finatec.org.br), com o título **“RECURSO – Edital de Celetista nº XXX/XXXX (inserir o número do edital) – Nome (inserir o nome do candidato)”**.

#### **15. DOS ESCLARECIMENTOS**

**15.1.** A solicitação de esclarecimento a respeito de condições deste Edital, e de outros assuntos relacionados a presente Seleção, deverá ser efetuada até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data final estabelecida para o envio dos documentos e formulário eletrônico e exclusivamente por meio eletrônico no e-mail: [curriculos@finatec.org.br](mailto:curriculos@finatec.org.br).

**15.2.** As respostas às solicitações de esclarecimentos serão respondidas diretamente para o candidato ou divulgadas no sítio da FINATEC, <http://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco/>, cabendo aos interessados acessar o endereço eletrônico para obtenção das informações prestadas pela Comissão de Seleção.

#### **16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1.** Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados no sítio <http://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco/>.

**16.2.** O candidato aprovado será convocado, por meio do e-mail cadastrado no ato de inscrição. Ele deverá finalizar seu cadastro no Sistema de Processo Seletivo e apresentar a documentação solicitada. O não cumprimento do prazo imbuído no e-mail de convocação implicará na eliminação automática do candidato.



- 16.3.** O candidato aprovado será convocado para realização de Exame Médico Admissional a ser realizado em data agendada pelo Setor de Gestão de Pessoas da FINATEC. O candidato que não for aprovado no Exame Médico Admissional será eliminado e não será contratado.
- 16.4.** Se ocorrer a eliminação ou a desistência do candidato aprovado, será convocado o próximo da lista de aprovados.
- 16.5.** Outras informações a respeito deste Processo Seletivo poderão ser obtidas no endereço eletrônico: [curriculos@finatec.org.br](mailto:curriculos@finatec.org.br).
- 16.6.** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares, Comunicados e Convocações relativos ao Processo Seletivo.
- 16.7.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção da FINATEC.
- 16.8.** A FINATEC poderá revogar esta Seleção a qualquer tempo, total ou parcialmente, por razões de interesse da Fundação, sem que caiba candidatos qualquer direito à convocação ou indenização.
- 16.9.** Constitui parte integrante deste instrumento convocatório:

**ANEXO I – CONFISSÃO DE NÃO VINCULAÇÃO;**

Brasília, 28 de agosto de 2023  
Comissão de Seleção  
FINATEC

**ANEXO I**  
**EDITAL DE CELETISTA Nº 033/2023**  
**CONFISSÃO DE NÃO VINCULAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome do candidato), inscrito (a) no CPF nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, órgão emissor: \_\_\_\_\_, em cumprimento ao **item 1.7 do Edital de Celetista nº 033/2023, DECLARO** para os fins que se fizerem necessários que não sou servidor ou empregado público lotado em qualquer órgão de qualquer esfera da Administração Pública direta ou indireta e não tenho vínculo de parentesco, até o 3º grau, com ocupantes de cargos de Direção da Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – Finatec e da Universidade de Línguas Estrangeiras de Dalian.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Candidato)